



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 CONVITE Nº 006/2021

CONTRATO Nº 72

O MUNICÍPIO DE CHÁCARA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME estabelecida na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 26 loja A, Centro, Guiricema/MG, CEP: 36.525-000, CNPJ nº 64.209.711/0001-56, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do CONVITE nº 006/2021, conforme consta do processo administrativo próprio nº 046/2021, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - É objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a ser parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Os materiais serão fornecidos com base nos preços indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor global
3	Alfinete de Mapa Acc nº 01, caixa com 50 Unid. (Jelomax)	Cx.	32	R\$ 4,90	R\$ 156,80
4	Almofada para carimbo com tinta nº 03, formato: 5,9 x 9,4 cm, composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal, almofada recarregável com tinta para carimbo na cor azul. (Radex)	Unid.	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
5	Almofada para carimbo com tinta nº 03, formato: 5,9 x 9,4 cm, composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes, aditivos e tampa de metal, almofada recarregável com tinta para carimbo na cor preta. (Radex)	Unid.	28	R\$ 6,40	R\$ 179,20
6	Apontador p/ lápis simples com um furo – (Tris)	Unid.	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
7	Bobina para fax com 30m (embalada individualmente).	Unid.	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8	Bobina para maquina de calcular 57x30 caixa com 50 Unid.	Cx.	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
9	Borracha branca, média, macia, especial para apagar lápis, cx com 40 Unid. (rebdor)	Cx.	19	R\$ 6,90	R\$ 131,10
11	Caderno Espiral com pauta – 60 folhas	Unid.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
12	Caderno Espiral 1/4 com pauta – 60 folhas		20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
13	Caderno Brochurão sem pauta, 60 folhas	Unid.	0		R\$ 0,00
14	Caderno brochurinha 48 folhas com pauta	Unid.	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
15	Caderno universitário, espiral, 200 folhas, capa dura	Unid.	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
16	Caderno universitário, espiral, 96 folhas, capa dura	Unid.	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
17	Caixa Box, arquivo morto, ofício, papelão, medidas da caixa montada: comprimento: 35cm, largura: 13cm e altura: 24,5cm	Unid.	410	R\$ 4,50	R\$ 1.845,00
18	Caixa Box, arquivo morto, polionda cor azul; comprimento: 35cm, largura: 13cm e altura: 24,5cm	Unid.	310	R\$ 8,50	R\$ 2.635,00
19	Calculadora Média, comum com 12 dígitos (Brw)	Unid.	56	R\$ 17,90	R\$ 1.002,40
20	Calculadora pequena, comum com 12 dígitos	Unid.	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
21	Caneta de Marcar Texto, fluorescente, ponta resistente e não tóxico, dimensões: altura: 1 cm e largura: 14 cm – Amarelo	Unid.	256	R\$ 1,79	R\$ 458,24
25	Caneta Marcador para Retroprojeter ponta grossa, Cor Preto, cx com 12 Unid.	Cx.	13	R\$ 26,90	R\$ 349,70
26	Caneta marcador permanente (plástico, vinil, acrílicos e vidros),	Unid.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
27	CD Regravável	Unid.	34	R\$ 0,79	R\$ 26,86
28	Clips nº. 02/0, cx com 500gr	Cx.	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
29	Clips nº. 04/0, cx com 500gr	Cx.	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
30	Clips nº. 08/0, cx com 500gr	Unid.	43	R\$ 9,90	R\$ 425,70
31	Cola Branca, bastão, cx c/ 12 Unid. 9 gr.	Cx.	37	R\$ 11,50	R\$ 425,50
32	Cola Branca, embalada em vidro de plástico, contendo 01 litro	Unid.	32	R\$ 10,90	R\$ 348,80
33	Cola branca, vidro 40 gr, cx c/ 12 Unid.	Cx.	68	R\$ 9,90	R\$ 673,20
34	Corretivo a Base de Água 18ml	Unid.	85	R\$ 1,49	R\$ 126,65



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

35	Corretivo em fita mini com refil 5mm x 11m (de boa qualidade)	Unid.	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
36	Corretivo liquido, tipo caneta esferográfica	Unid.	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
37	Crachá identificador horizontal com Presilha	Unid.	1100	R\$ 1,19	R\$ 1.309,00
38	DVD Regravável		30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
39	Elástico c/ 1Kg	Pct.	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
40	Envelope Ofício, branco, 75g, liso, p/ correspondência, 114x229	Unid.	225	R\$ 0,08	R\$ 18,00
41	Envelope pardo, saco kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
42	Estilete, largo, corpo plástico transp. Cores sortidas do clip, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, possui trava de segurança para maior conforto e segurança, apresenta excelente desempenho nos cortes, tam.. Do estilete: 15 cm e dim. Da lâmina: 11 cm x 18 cm. (Jocar)	Unid.	67	R\$ 1,65	R\$ 110,55
43	Etiqueta Inkjet tipo 6182	Cx.	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
44	Etiqueta Redonda pequena dourada, Pct. com 05 folhas	Pct.	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
45	Etiqueta Redonda pequena Prata, Pct. com 05 folhas	Pct.	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
46	Extrator de Grampos de metal, tipo espátula	Unid.	38	R\$ 1,90	R\$ 72,20
47	Fita adesiva Crepe, 18mm X 50m	RI	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
48	Fita Adesiva fina (durex), 12mmx40mm,	Unid.	230	R\$ 0,95	R\$ 218,50
49	Fita adesiva larga, cor transparente, 45mm x 45m	Unid.	265	R\$ 2,90	R\$ 768,50
50	Folha de Ofício A4, 5 x 500 folhas, 75g/m2	Cx.	1500	R\$ 18,98	R\$ 28.470,00
51	Grampeador – Grande _ até 25 folhas	Unid.	81	R\$ 18,90	R\$ 1.530,90
52	Grampeador parede tipo Rocama	Unid.	14	R\$ 45,90	R\$ 642,60
53	Grampeador Pequeno – até 10 folhas	Unid.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
54	Grampo 106/6 cx. Com 5000 Unid.	Cx.	19	R\$ 9,90	R\$ 188,10
55	Grampo n° 26/06, galvanizado	Cx	81	R\$ 3,80	R\$ 307,80



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

56	Grampo nº 23/08, Galvanizado	Cx.	11	R\$ 10,20	R\$ 112,20
57	Grampo nº 23/10, Galvanizado	Cx.	11	R\$ 10,20	R\$ 112,20
58	Lápis HB, nº02 para escrita, produto atóxico, fabricado com madeira plantada, cx com 144 Unid. 1ª Linha	Cx	56	R\$ 54,90	R\$ 3.074,40
61	Molha dedos para passar folhas	Unid.	9	R\$ 3,40	R\$ 30,60
62	Papel Contat transparente	Unid.	5	R\$ 42,90	R\$ 214,50
63	Papel convite A4 - 180mg, Pct. c/ 50folhas, cor branco, liso.	Pct..	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
64	Papel convite A4 - 180mg, Pct. c/ 50folhas, cor creme, branco, texturizado tipo linho. (off Paper)	Pct..	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
65	Pasta cartão duplo c/ grampo e mola azul c/ 100unid.	Cx.	80	R\$ 638,00	R\$ 51.040,00
66	Pasta com aba e elástico plastificada, fina, diversas cores –	Unid.	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
67	Pasta p/ arquivo de papel com trilho, diversas cores,	Unid.	130	R\$ 1,39	R\$ 180,70
68	Pasta para arquivo suspensa de papel Kraft grosso, gramatura 200mg, com alça na cor branca, com trilho, medindo 361 x 0 x 240mm, cx com 50 Unid. com visor transparente e grampo de plástico	Cx	211	R\$ 78,00	R\$ 16.458,00
69	Pasta Plástica Mini. Dimensões: Largura:245mm. Altura:180mm. Espessura:3mm.	Unid.	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
70	Pasta Preta com 50 Plásticos	Unid.	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
71	Pasta Registrador AZ, ofício lombo fino, tigrada usual, cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	Unid.	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
72	Pasta Sanfonada Grande	Unid.	46	R\$ 18,50	R\$ 851,00
73	Pasta Sanfonada Média	Unid.	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
74	Pen Drive 8G	Unid.	41	R\$ 22,90	R\$ 938,90
75	Percevejo Latonado, caixa com 100 percevejos, antiferrugem (Baxmann)	Cx	16	R\$ 1,80	R\$ 28,80
76	Perfurador de papel 2 furos, para ate 20 folhas	Unid.	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

77	Perfurador de papel 2 furos, para ate 50 folhas	Unid.	23	R\$ 35,90	R\$ 825,70
78	Pilha Alcalina Grande	Unid.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
79	Pilha Alcalina Média	Unid.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
80	Pilha Alcalina Palito AAA 1,5V	Unid.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
81	Pilha Alcalina pequena AA 1,5V	Unid.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
82	Pincel Atômico/ marcador, cor Azul, cx. c/ 12 Unid. com ponta cônica (Compactor)	Cx	21	R\$ 24,90	R\$ 522,90
83	Pincel Atômico/ marcador, cor Preto, cx. c/ 12 Unid. com ponta cônica 23(Compactor)	Unid.	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
84	Pincel Atômico/ marcador, cor Verde, cx. c/ 12 Unid. com ponta cônica (Compactor)	Unid.	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
85	Pincel Atômico/ marcador, cor Vermelho, cx. c/ 12 Unid. com ponta cônica (Compactor)	Unid.	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
88	Prancheta ofício, com prendedor de metal, altura 330mm, comprimento 230mm e espessura 3,2 cm (Souza)	Unid.	76	R\$ 3,50	R\$ 266,00
89	Quadro branco 250X120, moldura de alumínio	Unid.	16	R\$ 549,00	R\$ 8.784,00
90	Régua Plástica 15 cm	Unid.	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
91	Régua Plástica 20 cm	Unid.	15	R\$ 0,55	R\$ 8,25
92	Régua plástica 30 cm (Polibras)	Unid.	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
93	Tesoura grande, com cabo anatômico, lâminas em aço inoxidável (Vision)	Unid.	75	R\$ 8,90	R\$ 667,50
94	Tesoura média, cabo anatômico, lâminas em aço inoxidável	Unid.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
95	Tesoura pequena, ponta fina, tamanho aproximado: 12x6cm	Unid.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
96	Tinta para carimbo cor Azul	Unid.	65	R\$ 4,10	R\$ 266,50
97	Tinta para carimbo cor Preta	Unid.	65	R\$ 4,10	R\$ 266,50

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Contratada.

2.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, com expresse indicativo das horas trabalhadas.

2.5.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 - O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.9 - As despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0044 / 3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0019

3.3.90.30.00.2.07.01.08.122.0016.2.0061 / 3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0002.2.0017

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006 / 3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0019

3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital do Convite nº 006/2021 e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Contratante, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital do certame licitatório e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 - Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

4.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.2 – DA CONTRATADA:

4.2.1 – Fornecer os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação;

4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

4.2.6 – Fazer a entrega dos produtos nos locais previamente indicados pelo Município.

4.2.7 – Promover a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação de substituição feita pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis ou encaminhará o recurso devidamente instruído para decisão do Sr. Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7 – O Contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO

6.1 - A Contratada somente poderá ceder, quer total, quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

7.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Chácara/MG, 24 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CHÁCARA
Contratante

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: Yan Pilati de Oliveira
CPF: 100.273.396-02

2. _____

Nome: Stefany Zanini Gonçalves
CPF: 096.320.676-14